

#### EDITAL DE INGRESSO N° 12/DEING/2022/2

Retificado em 05/08/2022, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional em **Preparação para a Educação Profissional e Tecnológica**, ofertadas pelo câmpus **Florianópolis-Centro** do IFSC no segundo semestre de 2022.

1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
30/06 a 27/07/2022	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
29/07/2022, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
01 a <del>04/08/2022</del> <mark>08/08/2022</mark>	Matrícula on-line dos aprovados em 1ª chamada
<del>10/08/2022</del> 11/08/2022, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
<del>11 a 15/08/2022</del> <b>12 a 16/08/2022</b>	Matrícula on-line dos aprovados em 2ª chamada

# 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A forma de ingresso no curso será por Questionário de pontuação.
- **2.2** Os cursos de Qualificação Profissional na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- **2.3** O curso ofertado neste edital é **gratuito**, **não possui taxa de inscrição**, e se destina a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente comprovados no momento da matrícula, conforme estipulados no quadro de vagas do curso ofertado no Anexo I.
- **2.4** Para dúvidas relacionadas à modalidade FIC e ao processo de inscrição, consulte o link <a href="https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional">https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional</a>.

# **3 DA INSCRIÇÃO**

#### 3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **3.2** Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:
- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares,
   pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- **b)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.
- **3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.
- **3.4** A inscrição é **gratuita e será feita <u>exclusivamente pela Internet</u>** no período disposto no cronograma 1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <a href="https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php">https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</a>
- 3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) efetuar a inscrição em "Inscrição e Acompanhamento";
- b) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- c) selecionar o campus "Florianópolis-Centro";
- d) selecionar o curso "Preparação para a Educação Profissional e Tecnológica";
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) salvar o comprovante de inscrição.
- **3.6** A quem não tiver acesso à Internet poderão ser disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus, pelo telefone (48) 3211-6000, para verificar a disponibilização e situação do horário de atendimento externo.
- **3.7** O candidato terá direito a apenas <u>uma inscrição no curso</u>. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- **3.8** O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- **3.9** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- **3.10** A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **3.11** O IFSC não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- **4.1** A seleção será realizada por meio de **Questionário de pontuação**.
- **4.2** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida por meio do preenchimento eletrônico do Questionário de Pontuação do anexo II.
- **4.3** A Questão de Pontuação do anexo II será pontuada de acordo com as informações declaradas pelo candidato, sendo obrigatória a comprovação das informações no momento da matrícula.
- **4.4** O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida por meio das respostas do Questionário de Pontuação do anexo II.
- **4.5** As informações solicitadas no Questionário Socioeconômico serão usadas, exclusivamente, para o planejamento das ações educacionais do IFSC e não interferem no processo de classificação dos candidatos.
- **4.6** Em caso de empate entre os candidatos na etapa de pontuação adotar-se-á o critério de idade para desempate, tendo o candidato de maior idade preferência no preenchimento da vaga.
- **4.7** O envio dos documentos para matrícula, conforme relação descrita no item 6.3 deste edital, deverá ser realizado <u>durante o período de matrícula estipulado para cada chamada</u>, seguindo o cronograma do item 1.
- **4.8** Após esgotada a lista de espera, as <u>vagas remanescentes</u> do curso ofertado neste edital serão preenchidas por ordem de matrícula por meio do envio de toda a documentação de matrícula pelo link disponibilizado pelo câmpus. A publicação dessas vagas será realizada após o período de matrícula da primeira chamada. O curso com vagas remanescentes será atualizado constantemente a cada chamada e poderá ser consultado pelos candidatos no link <u>ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic</u>.
- 4.8.1 O candidato poderá obter mais informações sobre vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga pelo endereço de e-mail disponibilizado no item 6.4, diretamente com o câmpus responsável pela oferta.

### **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- **5.1** A relação dos candidatos selecionados na primeira e segunda chamadas será publicada, conforme Cronograma 1, a partir das 18h00min, no site <a href="https://www.ifsc.edu.br/resultados">https://www.ifsc.edu.br/resultados</a>
- **5.2** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital, conforme cronograma do item 1. O acompanhamento das divulgações das chamadas no site é de responsabilidade do candidato e poderá ser feito pelo link <a href="http://www.ifsc.edu.br/resultados">http://www.ifsc.edu.br/resultados</a>

#### **6 DA MATRÍCULA ON-LINE**

### 6.1 Das condições para matrícula on-line

- **6.1.1** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.
- **6.1.2** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).
- **6.1.3** O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos no curso para realização da matrícula.

### 6.2 Dos procedimentos para matrícula on-line

- **6.2.1** A matrícula será realizada de forma **exclusivamente** on-line. A documentação para realização da matrícula, conforme documentos relacionados no item 6.3, deverá ser encaminhada durante o período de matrícula, seguindo o cronograma do item 1, pelo endereço eletrônico disponibilizado pelo campus.
- **6.2.1.1** O câmpus estará com **atendimento presencial para orientação sobre a matrícula**, durante o período para a matrícula on-line. Caberá ao candidato entrar em contato com o campus, pelo endereço de e-mail disponibilizado no quadro 6.4, para verificar a situação do horário de atendimento externo.
- **6.2.2** No ato da matrícula on-line o candidato aprovado deverá enviar todos os documentos exigidos em edital, conforme item 6.3, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos pelo curso do quadro de vagas do Anexo I.
- **6.2.2.1** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereço disponibilizado no item 6.4, para sanar qualquer pendência que venha surgir no decorrer do processo.

- **6.2.3** O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de matrícula do câmpus. O contato será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico de matrícula e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.
- **6.2.4** O candidato inscrito que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.
- **6.2.5** O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária para realização da matrícula no período estabelecido neste edital, ou no período estabelecido pelo câmpus para documentação faltante, se for o caso, será desclassificado do processo seletivo.

#### 6.3 Da documentação para matrícula on-line

**6.3.1** O candidato inscrito deverá, no ato da matrícula, enviar os documentos listados a seguir, observando o endereço eletrônico do câmpus:

Campus de oferta	Endereço para envio de documentação
Florianópolis – Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/921557?newtest=Y

<sup>\*</sup> Os candidatos poderão verificar dúvidas com relação ao preenchimento dos formulários de matrícula e de envio de documentos no link <a href="https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula">https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula</a>

#### **Documentos para matrícula:**

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) FRENTE E VERSO;
- **b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme especificado no anexo I).
- c) Declaração de participação de ações educativas em Organização Não Governamental;
- d) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- e) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma autodeclaração de escolaridade preenchida modelo disponível no link <a href="https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos">https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos</a>
- **f)** Comprovante de vacinação contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.

- **g)** O candidato que for menor de idade deverá apresentar "Declaração para Matrícula de Menores de Idade", se for o caso, preenchida modelo disponível na página <a href="https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos">https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos</a>
- h) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- i) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos).
- **6.3.2** O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.
- **6.3.3** O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá inserir cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- **6.3.4** O candidato estrangeiro, em substituição a Carteira de Identidade, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- **6.3.5 Não serão realizadas matrículas presencialmente.** Os <u>documentos enviados não precisam ser autenticados</u>. Mediante recebimento dos documentos durante o período de matrículas, o Registro Acadêmico do campus realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e início das aulas.
- 6.3.6 Quaisquer dúvidas em relação à confirmação do procedimento de matrícula deverão ser encaminhadas diretamente ao câmpus responsável pela oferta do curso pelo e-mail disponibilizado no quadro do item 6.4.
- **6.3.7** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <a href="http://www.ifsc.edu.br/resultados">http://www.ifsc.edu.br/resultados</a>
- **6.3.8** Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em edital.
- **6.3.9** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

### 6.4 CONTATO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Campus de oferta	E-mail de contato
Florianópolis – Centro	coing.fln@ifsc.edu.br

**6.4.1** O endereço de e-mail do câmpus listado acima é para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e informações sobre as aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida apenas pelo link disponível no item 6.3.1, durante o período

estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de matrícula. O câmpus, na medida das suas possibilidades, poderá entrar em contato com os candidatos por e-mail, telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- **7.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo email <u>ingresso@ifsc.edu.br</u>, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- **7.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.
- **7.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa e no site da instituição de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <a href="http://www.ifsc.edu.br/editais">http://www.ifsc.edu.br/editais</a>.
- **7.4** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- **7.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 29 de junho de 2022

Departamento de Ingresso

Maurício Gariba Júnior

Reitor

# Anexo I – Quadro de vagas e pré-requisitos

# 1. MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC Florianópolis - Centro	Preparação para a Educação Profissional e Tecnológica	25	Vespertino* (presencial)	De agosto a novembro de 2022	Ensino fundamental completo OU cursar o 9º ano do ensino fundamental e participar de ações educativas em Organização Não Governamental (ONG).	160h

Curso em parceria entre o Instituto Padre Vilson Groh (IVG), a Associação de Amigos da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó (ACAM) e o câmpus do IFSC Florianópolis – Centro. As aulas ocorrerão no câmpus do IFSC Florianópolis – Centro.

# Anexo II - Questionário de pontuação

(As informações devem ser comprovadas na matrícula)

( ) Sim (3,0) ( ) Não (0,0)			